

## PREFEITURA DE BOQUIM Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Conselho Municipal de Educação

Homologada em 07/06/2022,

Cleidenaide Ferreira Silva Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## RESOLUÇÃO Nº 100, DE 02 DE MAIO DE 2022

Reconhece o funcionamento definitivo da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da Escola Municipal José Jacomildes Barreto localizada no Bairro Simpliciano Fernandes Filho – Boquim/SE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOQUIM – CMEB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso VI, artigo 11 da Lei Municipal nº 507, de 11 de novembro de 2005, e considerando os artigos 24,25,26,28,32,33 e 34 da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e os artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 523, de 29 de dezembro de 2006, e ainda , os dispositivos da Resolução nº 04/2006/CMEB, o parecer nº 439/2022 e o que consta no processo nº 434/2021 resolve:

Art. 1º A presente Resolução reconhece o funcionamento definitivo da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da Escola Municipal José Jacomildes Barreto localizada no Bairro Simpliciano Fernandes Filho – Boquim/SE

Parágrafo único. A autorização prevista no caput terá efeito retroativo a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação de Boquim, através do órgão competente, procederá o acompanhamento da regularidade do ensino ministrado e o cumprimento das normas legais.



## PREFEITURA DE BOQUIM Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Conselho Municipal de Educação

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação de Boquim/SE poderá realizar diligência, visando verificar o cumprimento das normas estabelecidas na atual legislação educacional vigente.

Art. 3º A equipe diretiva da Unidade de Ensino deverá publicar em seu mural de avisos os dispositivos desta Resolução.

Art. 4º A equipe da secretaria da Unidade em apreço deverá emitir os instrumentais dos alunos com o número desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala Professor José Raimundo da Silva em, Boquim, 02 de maio de 2022.

JOSÉ MURILHO FARIAS BOMFIM Presidente do CMEB